



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 234 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Prorroga os efeitos da Portaria nº 198/2.023 em razão da dilação do prazo de suspensão do contrato de trabalho por motivos de doença”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e das prerrogativas legais, faz saber que, neste ato:

Art. 1º- Fica prorrogado o afastamento do servidor público municipal de nome **DANIEL FARIAS JUNIOR**, ocupante do emprego público de agente de combate as endemias, conseqüentemente, interrompe o seu contrato de trabalho até a data de 25/12/2023.

Art. 2º- Essa prorrogação se dá em razão do Instituto Nacional de Previdência Social – INSS ter dilatado o prazo de vigência da concessão do auxílio doença previdenciário (NB 645.277.463-1) até a data referida no artigo anterior, conforme documentos existentes no Departamento de Pessoal desta Municipalidade.

Art 3º- Por força de decisão proferida pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, o auxílio doença previdenciário NB 645.277.463-1, espécie 31, foi convertido para auxílio doença acidentário NB 646.419.191-1, espécie 91.

Art. 4º- O Departamento de Pessoal desta Municipalidade deverá providenciar o que de direito e ser informado a respeito de eventual alteração e/ou cessação do benefício previdenciário concedido, para fins de proceder às anotações e observações de direito, bem como tomar as devidas providências para o fiel cumprimento das disposições legais.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08/10/2023.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 01 de dezembro de 2.023.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária